



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009**

I. REGÊNCIA LEGAL <b>LEI 10.520/02, DECRETO N° 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI 8.666/93</b>	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA</b>	
III. MODALIDADE <b>PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 016/2009</b>	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° <b>0468/2009</b>
V. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	VI. FORMA DE AQUISIÇÃO <b>ENTREGA IMEDIATA</b>
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>	
VIII. OBJETO Aquisição de Livros Jurídicos e da Área de Informática, para dotar a Diretoria Administrativa, a Diretoria de Tecnologia da Informação, além da Comissão de Licitação, de Livros especializados, com o objetivo de permitir uma melhor qualificação dos serviços administrativos, através do aperfeiçoamento dos servidores do Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I – Especificações e Anexo II – Planilha Orçamentária deste Edital.	
IX - LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES	
<b>Endereço eletrônico:</b> O Pregão será realizado em sessão pública <i>on line</i> por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> , mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, no quadro sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar por: <b>“Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores –Pregão Eletrônico, item Editais selecionando no quadro Comprador a opção MP/PB- Ministério Público da Estado da Paraíba ”</b> , constante da página eletrônica da (Caixa Econômica).	
<b>Data da Publicação: 16/07/2009</b>	

**Credenciamento: 31/07/2009 até às 09:30 horas**  
**Recebimento das propostas: 31/07/2009 até às 10:30 horas.**  
**Início da sessão de lances: 31/07/2009 das 11:00 às 12:30 horas.**

**O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**

**Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**

X. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE OS LANCES

**A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.**

XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Prog Trabalho</b> <b>5046</b>	<b>Projeto</b> <b>4216</b>	<b>Nat.Desp. GR</b> <b>44905200</b>	<b>14</b>	<b>FT</b> <b>00</b>
-------------------------------------	-------------------------------	--	-----------	------------------------

XII. PRAZO DE ENTREGA

**20 DIAS CORRIDOS, APÓS A HOMOLOGAÇÃO**

XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

**As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, de segunda a quinta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, e sexta, das 07:00 às 13:00 horas, 1º andar, no Ministério Público do Estado da Paraíba, situado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa, ou pelo telefone (83)2107-6075, ou pelo fax (83)2107-6064, ou pelo e-mail [ascol@pgj.pb.gov.br](mailto:ascol@pgj.pb.gov.br).**

XIV. Pregoeira responsável

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**

**Portaria nº 1.526 de 30/10/2008 , publicada no DJ/PB em 04 de novembro de 2008 e republicada em 16 de novembro de 2008.**

## **XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados perante a **Caixa Econômica Federal**, em qualquer agência sediada no país e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**15.3.** Não será admitida a participação de pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente, diretores, membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

## **XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto nº. 5.450, de 31 de abril de 2005 e da Resolução CPJ/MPPB nº 002/2007 de 15 de março de 2007, subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**16.2.** Como requisito, para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que usufrui do tratamento favorecido, estabelecidos nos art. 42 ao 49 da Lei 123, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Parágrafo 2º do Art. 21 do Decreto 5.450/05).

## **XVII - CREDENCIAMENTO**

**17.1.** O credenciamento do licitante para participar do pregão, na forma eletrônica, deve ser realizado através do sistema de Compras da Caixa Econômica Federal.

**17.2.** Para obtenção da certificação e do cadastramento a empresa deverá acessar a página eletrônica [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), no quadro Sites Especiais, selecionando Portal de Compras CAIXA, escolhendo no quadro Navegar Por:

Licitações e Fornecedores a opção Outros Compradores – Pregão Eletrônico, item Cadastre-se, onde deverá informar todos os dados solicitados.

**17.3.** As empresas cadastradas no site da CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), menu Sites Especiais, selecionar Portal de Compras CAIXA, confirmar com o botão (OK).

### **XVIII - PROPOSTA DE PREÇO**

**18.1.** Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

**18.2.** As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) mediante a opção "**menu Sites Especiais**".

**18.3.** O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura.

**18.4.** A proposta e os lances formulados deverão **apresentar preço por item** para a quantidade total demandada, expresso em real, com duas casas decimais.

**18.5.** O preço será fixo e irrevogável.

**18.6.** O local para a entrega do objeto licitado será no Ministério Público do Estado da Paraíba, em seu ANEXO IV, na Chefia de Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, s/n, Centro, João Pessoa/PB. O objeto licitado só será recebido depois de certificado pela Chefia de Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações

contidas no Anexo I - Especificações, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

**18.7.** O recebimento definitivo não exime o FORNECEDOR de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, e substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação.

**18.8.** O objeto da presente licitação deverá obedecer às condições e especificações técnicas mínimas, previstas neste Edital e no Anexo I.

**18.9.** Nos preços ofertados, na proposta dos licitantes, deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, taxas, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, transporte, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**18.10.** O Ministério Público não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

**18.11.** A Proposta de Preços vencedora, contendo as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada **no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas)**, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, através do fax nº. (83) 2107-6014, devendo as propostas originais ou cópias autenticadas serem entregues, no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Pregoeiro e sua equipe de apoio no endereço constante do **item XIII**.

**18.12.** Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de **até 30 (trinta) minutos** para o recebimento de novas propostas.

**18.13.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.

## **XIX - HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

**19.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, mediante a remessa via fax, com encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, condição indispensável para a adjudicação. Constatado o atendimento às exigências, o licitante será declarado habilitado.

### **19.2. Na habilitação, exigir-se-á dos interessados:**

**19.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**19.2.2.** A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

e) prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

**19.2.3. A Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data do recebimento das propostas, prevista no **Item IX** deste Edital.
- b) Para a aplicação dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão as licitantes declarar junto na proposta de preço.

**19.2.4. Na Qualificação Técnica,** serão exigidos:

- a) Certificado de garantia conforme estabelecido no Anexo I – Especificações do Edital, incluindo expressamente a cobertura de defeitos de fabricação;
- b) Os bens rejeitados deverão ser substituídos, no prazo de 48 horas, por outro dentro das especificações exigidas, arcando com todos os custos o licitante vencedor. O Ministério Público não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;
- c) Fica facultado ao Ministério Público conceder prazo superior ao previsto no item anterior para substituição;
- d) Na hipótese do licitante deixar de proceder à substituição, os bens serão remetidos ao depósito judicial ou outro de livre escolha do Ministério Público, ficando o depositário isento de qualquer responsabilidade pelos bens.

**19.2.5.** Declaração, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art.78 da Lei nº 8.666/93, de que não existe menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo V.**

## **XX – SESSÃO DO PREGÃO**

**20.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

**20.2.** Todas as propostas, que estiverem em consonância com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, serão classificadas para a etapa de lances.

**20.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

## **XXI – LANCES ELETRÔNICOS**

**21.1.** Após a classificação das propostas, a pregoeira fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

**21.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário estabelecido e as condições de aceitação.

**21.3.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**21.4.** O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

**21.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

**21.6.** A desistência, em apresentar lance, implicará exclusão do licitante, nesta etapa, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito da classificação final.



**21.7.** Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

**21.8.** Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**21.9.** Após este ato, será encerrada à etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente **pelo critério de menor preço por item.**

**21.10.** Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a indicação do detentor do lance.

**21.11. No caso de desconexão da Pregoeira com o sistema,** no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**21.12.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes.

**21.13.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no Sistema do Banco [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**21.14.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**21.15.** Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada em Ata, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido o tempo mínimo de 50 % do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

## **XXII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**22.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**22.2.** Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.

**22.3.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**22.4.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

**22.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**22.6.** Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**22.7.** Sendo aceitável a oferta, será verificado, pela Pregoeira, o atendimento das condições habilitatórias do licitante que a tiver formulado, conforme previsto no item **XIX** deste Edital.

### **XXIII - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**23.2.** Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**23.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**23.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**23.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, para recorrer da decisão da Pregoeira, importará decadência do direito de recurso e consequentemente a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**23.6.** Quando mantida a decisão pela Pregoeira, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o processo será instruído e o encaminhado, juntamente com os recursos, à autoridade superior.

**23.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**23.8.** O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**23.9.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **XXIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**24.1.** Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**24.2.** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, e, em seguida ao julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

#### **XXV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**25.1** A efetivação do pagamento será feita por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor do Departamento de Material e Patrimônio deste Ministério Público.

#### **XXVI - REAJUSTAMENTO**

**26.1.** Os Preços ofertados serão fixos e irreeajustáveis.

#### **XXVII - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**27.1.** A (s) empresa (s) vencedora(s) deverá(ao) entregar os livros, objeto deste certame, em perfeitas condições, acompanhados de Nota Fiscal, para conferência, pela Chefia do Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, s/n, Centro, João Pessoa/PB de segunda a quinta-feira, no período das 13:00 às 19:00 horas e na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

**27.2.** Os bens licitados só serão recebidos depois de certificados pela Chefia do Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público, através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no Anexo I – Especificações, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

## **XXVIII - SANÇÕES**

**28.1.** O licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a entregar o bem ofertado; apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a entrega; comportar-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta.

**28.2.** Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a ela serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades previstas.

**28.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o FORNECEDOR da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa que fornecer o objeto deste pregão.

**30.3.** É facultada à Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica, para a licitante, observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas, meramente formais, constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.6.** No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo, composto pelos seguintes anexos:

Anexo I	Especificação dos Produtos
Anexo II	Planilha Orçamentária
Anexo III	Planilha Orçamentária Resumida
Anexo IV	Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições de Habilitação
Anexo V	Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa

**30.7.** A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** Caberá ao representante credenciado da licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

**30.9.** Este Edital e seus anexos foram examinados e aprovados pelo Setor Jurídico do Ministério Público da Paraíba, conforme exigência legal disposta no art. 38 da Lei 8.666/93, parágrafo único.

**30.10.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais, oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**30.12.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002.

**30.13.** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

João Pessoa, 15 de Julho de 2009.

**ELIZABETE LEÔNIA SOARES DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Considerando a necessidade da Procuradoria-Geral de Justiça, em dotar a Diretoria Administrativa, a Diretoria de Tecnologia da Informação e a Comissão de Licitação, com livros especializados, objetivando permitir uma melhor qualificação dos serviços administrativos, através do aperfeiçoamento dos servidores, o presente procedimento tem por finalidade à aquisição de livros jurídicos e da área de informática, conforme as especificações contidas no presente termo.

#### **1 - Do objeto:**

**1.1.** Aquisição de Livros Jurídicos e da área de informática, conforme especificações abaixo.

#### **2 - Das Especificações do Objeto:**

##### **2.1. LIVROS DE PROGRAMAÇÃO DE INFORMÁTICA**

ITEM	UND	OBRA/LIVRO	QUANT.
<b>01</b>	<b>UND</b>	<p><b><u>1.Título: Use a Cabeça! Java</u></b>            Editora: Alta Books            Autor(a): KATHY SIERRA &amp; BERT BATES            ISBN: 9788576081739            Origem: Nacional            Ano: 2007            Edição: 02            N.º de Páginas: 496            Acabamento: Brochura            Formato: Médio</p>	<b>01</b>



02	UND	<p><b><u>2.Título: Use a Cabeça! JSP &amp; Servlets</u></b>          Editora: Alta Books          Autor(a): BRIAN BASHAN &amp; KATHY SIERRA &amp; BERT BATES          ISBN: 8576080850          Origem: Nacional          Ano: 2005          Edição: 01          N.º de Páginas: 534          Acabamento: Brochura          Formato: Grande</p>	01
03	UND	<p><b><u>3.Título: Use a Cabeça! Padrões de Projetos</u></b>          Editora: Alta Books          Autor(a): ERIC FREEMAN &amp; ELISABETH FREEMAN          ISBN: 9788576081746          Origem: Nacional          Ano: 2007          Edição: 02          N.º de Páginas: 496          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
04	UND	<p><b><u>4.Título: Use a Cabeça! Análise e Projeto Orientado ao Objeto</u></b>          Editora: Alta Books          Autor(a): BRETT MCLAUGHLIN &amp; GARY POLLICE &amp; DAVID WEST          ISBN: 9788576081456          Origem: Nacional          Ano: 2007          Edição: 01          N.º de Páginas: 472          Acabamento: Brochura          Formato: Grande</p>	01
05	UND	<p><b><u>5.Título: Use a Cabeça! Desenvolvimento de Software</u></b>          Editora: Alta Books          Autor(a): RUSS MILES &amp; DAN PILONE          ISBN: 9788576082125          Origem: Nacional          Ano: 2008          Edição: 01          N.º de Páginas: 416          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01

06	UND	<p><b><u>6.Título: Java Persistence com Hibernate</u></b>          Editora: Ciência Moderna          Autor(a): CHRISTIAN BAUER &amp; GAVIN KING          ISBN: 9788573936148          Origem: Nacional          Ano: 2007          Edição: 01          N.º de Páginas: 872          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
07	UND	<p><b><u>7.Título: Oracle 9i: Programação PL/SQL</u></b>          Editora: Campus          Autor(a): SCOTT URMAN          ISBN: 8535209476          Origem: Nacional          Ano: 2002          Edição: 01          N.º de Páginas: 552          Acabamento: Brochura          Formato: Médio          Acompanhamento: CD-ROM (s)</p>	01
08	UND	<p><b><u>8.Título: Oracle: Referência para o DBA</u></b>          Editora: Campus          Autor(a): ROBERT FREEMAN          ISBN: 8535217495          Origem: Nacional          Ano: 2005          Edição: 01          N.º de Páginas: 598          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
09	UND	<p><b><u>9.Título: PostgreSQL 8.3.0 - Interativo: Guia de Orientação e Desenvolvimento</u></b>          Editora: Érica          Autor(a): JOSÉ AUGUSTO NAVARRO GARCIA MANZANO          ISBN: 9788536501987          Origem: Nacional          Ano: 2008          Edição: 01          N.º de Páginas: 240          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01

10	UND	<p><b><u>10.Título: Utilizando UML e Padrões</u></b>          Editora: Bookman          Autor(a): CRAIG LARMAN          ISBN: 9788560031528          Origem: Nacional          Ano: 2007          Edição: 03          N.º de Páginas: 695          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
11	UND	<p><b><u>11.Título: Dominando Relatórios Jasper Reports com iReport</u></b>          Editora: Ciência Moderna          Autor(a): EDSON GONÇALVES          ISBN: 9788573936414          Origem: Nacional          Ano: 2008          Edição: 01          N.º de Páginas: 368          Acabamento: Brochura          Formato: Médio          Acompanhamento: CD-ROM (s)</p>	01
12	UND	<p><b><u>12.Título: Adobe Dreamweaver CS3: Classroom in a Book - Guia Oficial</u></b>          Editora: Artmed          Autor(a): ADOBE CREATIVE TEAM          ISBN: 9788577801145          Origem: Nacional          Ano: 2008          Edição: 01          N.º de Páginas: 318          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
13	UND	<p><b><u>13.Título: Dreamweaver CS3: Desenvolva Sites Por Completo</u></b>          Editora: Viena          Autor(a): DANILO MINORELLO &amp; EVERALDO ANTÔNIO DE PAULA          ISBN: 9788537101438          Origem: Nacional          Ano: 2008          Edição: 01          N.º de Páginas: 192          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01

14	UND	<p><b><u>14.Título: Servidores Linux, Guia Prático</u></b>          Editora: GHD Press e Sul Editores          Autor(a): CARLOS E. MORIMOTO          ISBN: 9788599593134          Ano: 2008          N.º de Páginas: 736</p>	01
15	UND	<p><b><u>15.Título: Redes, Guia Prático</u></b>          Editora: GHD Press e Sul Editores          Autor(a): CARLOS E. MORIMOTO          ISBN: 9788599593097          Ano: 2008          N.º de Páginas: 560</p>	01
16	UND	<p><b><u>16.Título: Windows Server 2008: Guia de Bolso do Administrador</u></b>          Editora: Bookman          Autor(a): WILLIAM R. STANEK          ISBN: 9788577803804          Origem: Nacional          Ano: 2009          Edição: 01          N.º de Páginas: 672          Acabamento: Brochura</p>	01
17	UND	<p><b><u>17.Título: Hardware Total</u></b>          Editora: Makron Books          Autor(a): LAÉRCIO VASCONCELOS          ISBN: 8534614393          Origem: Nacional          Ano: 2002          Edição: 01          N.º de Páginas: 1505          Acabamento: Brochura          Formato: Grande</p>	01
18	UND	<p><b><u>18.Título: Manual Completo do Linux: Guia do Administrador, 2.ª ED.</u></b>          Editora: Pearson          Autor(a): EVI MENTH, GARTH SYNDER e TRENT R. HEIN          ISBN: 9788576051121          Ano: 2007          Edição: 02          N.º de Páginas: 707          Idioma: Português</p>	01

19	UND	<p><b><u>19. Título: Segurança de Redes em Ambientes Cooperativos</u></b>          Editora: Novatec          Autor(a): EMÍLIOMTISSATO NAKAMURA e PAULO LÍCIO DE GEUS          ISBN: 9788575221365          Ano: 2007          Edição: 01          N.º de Páginas: 488          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01
20	UND	<p><b><u>20. Título: Administração de Redes Com Scripts</u></b>          Editora: Brasport          Autor(a): DANIEL GOUVEIA COSTA          ISBN: 9788574523149          Ano: 2007          Edição: 01          N.º de Páginas: 172          Subtítulo: Bash Script, Python e VBScript          Idioma: Português</p>	01
21	UND	<p><b><u>21. Título: Dominando Linux Firewall Iptables</u></b>          Editora: Ciência Moderna          Autor(a): URUBATAN NETO          ISBN: 8573933208          Origem: Nacional          Ano: 2004          Edição: 01          N.º de Páginas: 112          Acabamento: Brochura          Formato: Médio</p>	01

## 2.2. LIVROS DA ÁREA JURÍDICA

ITEM	UND	OBRA/LIVRO	QUANT.
22	UND	<p><b><u>1. Título: Contratação Direta Sem Licitação</u></b>          Editora: Fórum          Autor(a): JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES          ISBN: 9788577000920          Origem: Nacional          Ano: 2007          Edição: 07          N.º de Páginas: 770          Acabamento: Encadernado</p>	01

<b>23</b>	<b>UND</b>	<p><b><u>2. Título: Manual de Convênios Administrativos</u></b>          Editora: Temas e Ideias          Autor(a): SIDNEY BITTENCOURT          ISBN: 8587072463          Origem: Nacional          Ano: 2005          Edição: 01          N.º de Páginas: 157          Acabamento: Brochura</p>	<b>01</b>
-----------	------------	--	-----------

**2.3.** Os livros deverão ser novos, não tendo sido utilizados.

### **3 - Da Embalagem:**

**3.1.** O(s) livro(s) deverão possuir identificação da Editora, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá(ão) estar acondicionado(s) na embalagem própria.

### **4 -Da Justificativa da Demanda**

**4.1.** As quantidades descritas, no item 2 (dois) do presente termo, estão em compatibilidade com a demanda dos setores/órgãos a serem contemplados.

### **5 - Da Entrega e Do Recebimento:**

**5.1.** A entrega dos livros deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da assinatura da homologação do procedimento licitatório.

**5.2.** Os livros deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Treze de Maio, N.º 663, Centro, nesta Capital, nos horários: das 13 às 19 horas, de segunda à quinta-feira e, na sexta-feira, das 07 às 13 horas, em dias úteis.

**5.3.** No ato da entrega, os livros serão recebidos e inspecionados pela Chefia do Departamento de Material e Patrimônio, que poderá rejeitá-los, no todo ou em parte, no caso de estarem em desacordo com as especificações técnicas, emitindo ao final da conferência um termo de recebimento, observadas as especificações e exigências contidas no Anexo I - Especificações, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.

## **6 - Do Preço:**

O preço do produto deverá ser o mesmo apresentado na proposta vencedora, durante o prazo de validade, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da apresentação da proposta.

## **7 - Dos Direitos e Das Obrigações:**

### **7.1. Dos Direitos:**

**7.1.1** O Ministério Público da Paraíba detém o direito de receber o objeto a ser licitado, nas condições avençadas e, a empresa vencedora, de perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

### **7.2. Das Obrigações:**

**7.2.1.** Constituem obrigações do Ministério Público da Paraíba:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fiscalizar a boa utilização dos livros, comunicando à empresa vencedora sobre quaisquer defeitos que os mesmos apresentem.

**7.2.2.** Constituem obrigações da empresa vencedora:

- a) Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, arcando com as despesas decorrentes, os objetos licitados (livros) que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a qualidade do produto;
- b) Entregar os objetos licitados, em conformidade com as especificações contidas neste termo, no prazo de sua proposta, que não poderá ser superior a 20 (vinte) dias;
- c) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações.

**8 - Das Sanções:**

**8.1.** A não entrega dos livros, no prazo estipulado neste termo, sujeitará a empresa vencedora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da aquisição;

**8.2.** Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações estipuladas, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor unitário de cada livro que for entregue em desacordo com as especificações técnicas, se a empresa vencedora não fizer a substituição no prazo de que trata a alínea "a" no subitem 7.2.2. deste termo;
- b) Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor unitário de cada livro que não for substituído, na forma da alínea "a" no subitem 7.2.2. deste termo, quando ultrapassados mais de 30 (trinta) dias;



c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público da Paraíba, por prazo não superior a 02 (dois) anos, quando ocorrer a situação descrita na alínea "b" deste item;

**8.3.** Todas as sanções serão aplicadas após o regular processo administrativo, no qual serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.4.** A multa de que trata a alínea "b" do subitem 8.2., deste termo, absorve a da alínea "a" do mesmo item.

## **9 - Do Pagamento:**

**9.1.** O pagamento será feito em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, anexada ao termo de recebimento definitivo, emitido pela autoridade citada no subitem 5.3., deste termo, cujos documentos deverão ser entregues juntamente com os livros.

**9.2.** O pagamento será feito através de depósito em conta corrente da empresa que fornecer os livros, devendo ser informado ao Setor Financeiro deste Ministério Público, os dados necessários para tal procedimento, obedecendo-se, anteriormente ao subitem anterior.

## PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009

### ANEXO II PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01					
02					
03					
04					
<b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>				<b>R\$</b>	
<p>AS CONDIÇÕES GERAIS ANEXAS INTEGRAM ESTE PREGÃO.            PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS            PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A __ (____) DIAS</p>					

CHEFE: ASS.: <hr/> DATA:    /    /	PROPOMOS A AQUISIÇÃO DE _____ OBSERVADO O QUE ESTABELECE A LEI 8.666/93 E AS NORMAS PERTINENTES AO ASSUNTO.	PRAZOS: VALIDADE: GARANTIA:
--	---	-----------------------------------

DATA:    /    /	ASS: _____
-----------------	------------

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009****ANEXO III  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA**

<b>LICITANTE:</b>			
<b>END. COMERCIAL:</b>			<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE/FAX:</b>	<b>CONTATO:</b>	
<b>INSC. ESTADUAL:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>DATA:</b>	<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PREÇO GLOBAL POR ITEM</b>
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL  
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ ....., com sede na ....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão ELETRÔNICO N.º 16/2009 e atende às exigências de habilitação.

.....,..... de .....de 2009.

---

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2009****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ. ...., com sede na ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

.....,..... de .....de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor ou Representante Legal